



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 957/72 - De 17 de agosto de 1972.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ARTUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de R\$16.105,75 (dezesseis mil e cento e cinco - cruzeiros e setenta e cinco centavos), destinado ao pagamento das despesas de ampliação do prédio do Grupo Escolar-Ginásio do Distrito de Coronel Goulart, nos termos do Artigo 2º da Lei municipal nº 890/70 e Convênio Celebrado com o Fundo Estadual de Construções Escolares.-

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes verbas:

<u>CODIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>Divisão de Contabilidade</u>	
3140	<u>Recargos Diversos</u>	
	Despesas imprevistas	08 200,00
	<u>Sector de Compras - Almoxarifado</u>	
4140	<u>Material Permanente</u>	
	Aquisição de móveis máquinas e outros	08 900,00
	<u>Conservação de Vias Públicas</u>	
4110	<u>Obras Publicas</u>	
	Aquisição de materiais para construção de bueiros, galerias d'agua e outros	08 5,75
	<u>Iluminação Pública - Coronel Goulart</u>	
3120	<u>Material de Consumo</u>	
	Lâmpadas fios e outros	08 300,00
	<u>Mateadouro Municipal</u>	
3140	<u>Recargos Diversos</u>	
	Despesas imprevistas	08 300,00
	<u>Cemitério de Coronel Goulart</u>	
3111	<u>Pessoal civil</u>	
	01 - Servidores contratados no regime da C.L.T.	08 2.500,00
	<u>Servico Municipal de Estradas de Rodagem</u>	



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

ESTADO DE SÃO PAULO

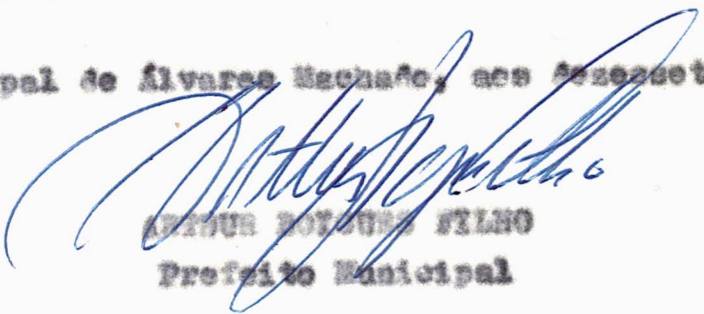
...2...

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4140	<u>Material Permanente</u>	
	Aquisição de máquinas móveis e outros	R\$ 2.000,00
	<u>Educação e Cultura</u>	
4140	<u>Material Permanente</u>	
	Aquisição de máquinas móveis e outros	R\$ 1.000,00
	<u>Biblioteca Municipal</u>	
3111	<u>Pessoal Civil</u>	
	Substituições	R\$ 200,00
3112	<u>Material de Consumo</u>	
	02- Aquisição de materiais para reparação de obras	R\$ 1.000,00
	<u>Ben Estar Social</u>	
3231	<u>Inativos</u>	
	Salário Família a inativos	R\$ 200,00 ^{1.500,00}
	<u>Vias Públicas</u>	
3111	<u>Pessoal Civil</u>	
	Salário de contratados no regime da CLT	R\$ 6.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 16.105,75

ARTO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos dezessete dias do mês de agosto de 1972.-


ARTUR BOTELHO FILHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-


ORLAN MARINI
- Secretário -